

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL**Despacho n.º 8040/2025**

Sumário: Alteração da licença de transporte aéreo da empresa SEVENAIR, SA.

A empresa SEVENAIR, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Cascais, Edifício SEVENAIR, Tires, 2785-632 São Domingos de Rana, é titular de uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 8844/2007, de 09 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2007, alterada, por último, pelo Despacho n.º 01/2019, datado de 11 de abril de 2019.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença de exploração de que é titular, quanto ao equipamento, e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 2.5.1 da Deliberação n.º 203/2025, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2025, o seguinte:

1 — É alterada a alínea c) da licença de Transporte Aéreo da empresa SEVENAIR, S. A., que passa a ter a seguinte redação:

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 7.500 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

3 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2.700 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.

4 de julho de 2025. — A Presidente do Conselho de Administração, Ana Vieira da Mata.

ANEXO

1 — A empresa SEVENAIR, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Cascais, Edifício SEVENAIR, Tires, 2785-632 São Domingos de Rana, é titular de uma licença para o exercício da atividade de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração: — Transporte aéreo intracomunitário e não regular Internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica: — Estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 7.500 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

3 aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

4 aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 2.700 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros. 319268779

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

319268779